

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROF^a MARIA DO SOCORRO VIANA FREITAS
CNPJ: 08.769.348/0001- 50
ENDERECO: RUA 10, S/N , NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE
E-MAIL: msocorroemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3848
PROCESSO N^o: 62/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O Conselho Escolar da **EMEIEF PROF^a MARIA DO SOCORRO VIANA FREITAS** torna público que realizará Processo Simplificado para serviço de correção, prevenção e limpeza dos aparelhos de ares condicionados e ventiladores; conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF PROF^a MARIA DO SOCORRO VIANA FREITAS**, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;

Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de dezembro de 2025.


MICHELLA DAUSTRIA DE QUEIROZ BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1 PESQUISA Nº: 62/ 2025

2 CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF PROF. M. DO SOCORRO VIANA FREITAS 3 Nº DO CNPJ: 08.769.348/0001-50

4 ENDEREÇO: RUA: 10 S/N – NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE

5 MARACANAÚ: 09/ 12 / 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12/12/ 2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

BENS MATERIAIS / SERVIÇOS						
Q U A D R O 1	7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4- QUA NT.	7.5- PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO PREVENTIVO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 BTU'S. (SALA SALA DO PLANEJAMENTO) REPOSIÇÃO DE GÁS CASO NESCESSÁRIO), VISTO QUE O MESMO ESTÁ PINGANDO DENTRO DA SALA.	SERVIÇO	UM		
	02	SERVIÇO PREVENTIVO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 33 CENTRAIS DE ARES CONDICIONADOS DE 24.000 BTU'S, SENDO 26 NAS TREZE SALAS DE AULA, 02 NA GESTÃO, 01 SECRETARIA, 01 NA SALA DO AEE, 01 NO CONTRATURNO, 02 NA BIBLIOTECA (REPOSIÇÃO DE GÁS CASO NESCESSÁRIO)	SERVIÇO	UM		
	03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S (SALA DA COORDENAÇÃO FINACEIRA).	SERVIÇO	UM		
	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 32 VENTILADORES DE PAREDE DE 60 CM E DOIS DE COLUNA.	SERVIÇO	UM		
		OBSI SERÁ NECESSÁRIO A VISITA NA ESCOLA PARA DEFINIR O VALOR DA PESQUISA, VISTO QUE, ALGUNS APARELHOS NÃO ESTÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FAZER O SERVIÇO DE FORMA UNITÁRIA RETIRANDO OS ARES CONDICIONADOS PARA LIMPEZA E RETORNANDO-OS AO LOCAL DE FORMA A GARANTIR A DESINFECÇÃO COM PRODUTO ADEQUADO; VALE SALIENTAR QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERTAR UMA GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES DO PLENO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS APARELHOS). EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.				
5.7- TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

DIAS A PARTIR DA

8 20

EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO
CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CNPJ:

12 RG: